



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44)3518-5050 -CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1709/2010
Campo Mourão, 19/11/2010 Horas 14:53

Alia
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu Artigo 137, inciso III, ouvido o Soberano Plenário requero que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Nelson José Tureck – Chefe do Poder Executivo Municipal**, solicitando que nos informe a possibilidade do Município realizar operação “tapa buracos” na Avenida Comendador Norberto Marcondes entre as Ruas Harrison José Borges e Rua São Paulo – Centro.

JUSTIFICATIVA:

Pedimos providências quanto ao buraco encontrado na pista da via mencionada, por se tratar de local com grande fluxo de veículos.

Pede Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 19 de novembro de 2010.

Isidoro Moraes
ISIDORO MORAES
Vereador – PP

/afb



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
(X) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° 1709 /010 , datado em 19 de novembro do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- (X) **há óbice, a proposição é indicação simples deve ser devolvida ao autor e feita a correção do artigo sendo encaminhada como indicação simples art. 128 § 1 inciso 1 do regimento interno.**
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2010. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 29 de Novembro de 2010.

.....
Chefe da Divisão Legislativa
Elias da Silva

g
A

1033/2010 – 07/06 - REQUERIMENTO - Sidnei De Souza Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIOS NO SITE WWW.BOCASANTA.COM.BR DO DIA 02/06/2010 - “AVENIDA ESQUECIDA – AV. COMENDADOR NORBERTO MARCONDES. SOU MORADOR DESTA AVENIDA E É UM ABSURDO O DESCASO, MAL ILUMINADA, CHEIA DE BURACOS, ATÉ PARECE QUE NÃO PAGAMOS IMPOSTOS. GOSTARIA DE SABER SE HÁ NO PLANEJAMENTO PARA ARRUMAR DE VEZ O PAVIMENTO ASFÁLTICO E TROCA DE ILUMINAÇÃO, PORQUE AS PÁS DE PEDRAS QUESTÃO JOGANDO HOJE NA PRÓXIMA CHUVA VÃO PARA O BUEIRO. É UM SERVIÇO DE “PORCO”, DINHEIRO DE IMPOSTO MAL APLICADO. POR QUE NÃO FAZEM SERVIÇO DIREITO DE UMA VEZ? POR QUE VOSSA EXCELÊNCIA AO INVÉS DE TAPAR OS BURACOS DA REFERIDA AVENIDA, COMO CITA O INTERNAUTA, NÃO FAZ UM RECAPE ASFÁLTICO, HAJA VISTA O GRANDE VOLUME DE CBUQ COMPRADO PELO MUNICÍPIO? EXISTE PREVISÃO PARA TROCA DE ILUMINAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO AO LONGO DA AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES? ESPECIFICAR A DATA QUANDO SERÃO INICIADOS ESSES SERVIÇOS.


2
1209



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 02/12/2010.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): Isidoro

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 03/12/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391